



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO  
Estado do Espírito Santo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



**LEI MUNICIPAL Nº 1.447, 11 DE JUNHO DE 2021.**

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 88, incisos III, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no orçamento vigente, no valor de R\$ 66.000,00 (Sessenta e seis mil reais) na seguinte dotação orçamentária.

090000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0052.1.029 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE  
44.90.61.00.000 – Aquisição de Imóveis.....FR.15300000000 – R\$ 66.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto através do art. 1º, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

090000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0050.2.041 – SAÚDE BUCAL  
33.90.30.00.000 – Material de Consumo.....FR.15300000000 – R\$ 10.000,00

090000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
090100 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0052.2.086 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
33.90.36.00000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física.....FR.15300000000 – R\$ 20.000,00  
33.90.39.00.000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....FR.15300000000 – R\$ 36.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Assinado por BRUNO TEOFILO ARAUJO  
084.933.477-28  
Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
11/06/2021 15:08:37

**BRUNO TEOFILO ARAUJO**  
**Prefeito Municipal**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO**  
Estado do Espírito Santo  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**



Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Assinado por Everton Riazor Meira Pestana  
109.391.157-35  
Prefeitura Municipal de Pedro Canário  
11/06/2021 15:17:25

**EVERTON RIAZOR MEIRA PESTANA**  
**Secretário Municipal de Governo**

